



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**GP-RIM-1961/2024**

Sorocaba, 07 de novembro de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2154/2024, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações quanto à fiação solta e pendurada na Rua José Oliveira Lamberti, 52, Jardim Americano, visando a segurança e bem-estar dos munícipes, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria de Serviços Públicos e Obras:

**1)** Após reclamações de munícipes através do canal oficial de solicitações da Prefeitura, Central de Atendimento (156), a SERPO realizou a vistoria e envio da notificação nº 1439/2024 à CPFL para atendimento, conforme legislação vigente. Consta na notificação a necessidade da realização da manutenção de cabos e fiação baixa em frente aos números 52 e 93 da Rua José Oliveira Lamberti, no Jardim Americano.

**2)** A SERPO não possui pessoal para fiscalização contínua e sistemática de problemas envolvendo fiação. No entanto, ao receber solicitações de regularização de fiação, a pasta realiza vistoria no local para verificar a situação e com isso notifica a CPFL, de acordo com artigo 4º da Lei 12993/2024.

**3)** À Prefeitura compete apenas a notificação à concessionária que fornece energia elétrica no Município.

**4)** Conforme art. 8º da Lei 12993/2024, o não cumprimento do disposto na Lei, sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento se, depois de notificada, não realizar a manutenção



de seus fios, cabos e/ou petrechos.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CAROLINA GONÇALVES MAGOGA**  
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas  
*em substituição*

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

**SOROCABA – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gonçalves Magoga, SECRETARIO**, em 08/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0127114** e o código CRC **BF14B35E**.

Referência: Processo nº  
3552205.404.00027136/2024-91

SEI nº 0127114



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360036003500380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. SEI 3552205.404.00027136/2024-91 / pg. 2